



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 262/93.

DE: 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.434.170,85 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta Cruzeiros Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

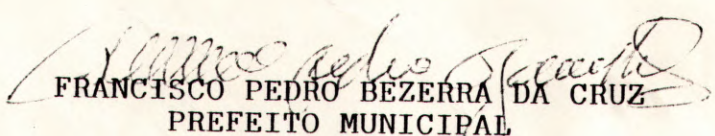
Artigo 2º- O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação dos saldos positivos na receita de entrada do Convênio.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 25 DE OUTUBRO DE 1.993.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL